

LEI MUNICIPAL Nº 343/2017

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Japonvar, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2017, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% da previsão inicial.

Art. 2º - Como fontes para Abertura dos Créditos Suplementares serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente ou excesso de arrecadação se o mesmo acontecer em 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal